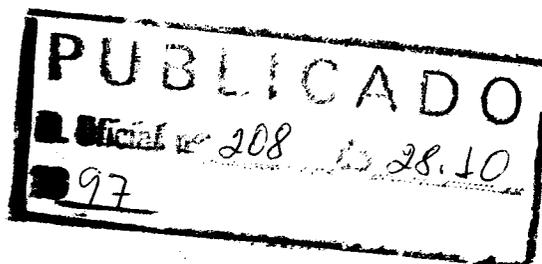




LEI N.º 4964 DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de São Romão (AROMA) - União - PI.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores de São Romão (AROMA), com sede na localidade São Romão e foro no município de União-PI.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 1997.

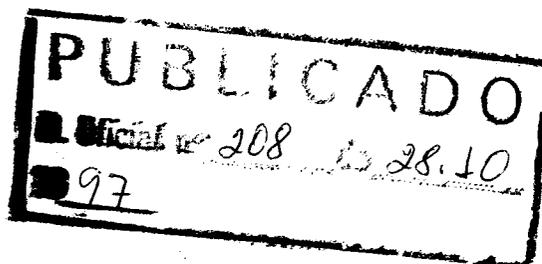
Francisco de Assis de Lima Mendes
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Sousa
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4964 DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de São Romão (AROMA) - União - PI.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores de São Romão (AROMA), com sede na localidade São Romão e foro no município de União-PI.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 1997.

Francisco de Assis de Lima Mendes
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Sousa
SECRETÁRIO DE GOVERNO